

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SEBASTIAO LARANJEIRAS

C.N.P.J.: 13.982.616/0001-57

Município: Sebastião Laranjeiras

DECRETO Nº 003/20 de Março de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 407/19 de 19 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o QDD no corrente exercício para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(52) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.061-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
(56) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.061-00.1.0000 - Indenizações e Restituições	20.000,00
Total da Unidade:	70.000,00

04 - SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

04.04 - SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

(122) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.316-00.1.0001 - Indenizações e Restituições	10.000,00
Total da Unidade:	10.000,00

Total Suplementação: 80.000,00

Art. 2º - Para atendimento ao Reforço das dotações que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(51) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.061-00.1.0000 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE T	50.000,00
(53) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.061-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total da Unidade:	70.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SEBASTIAO LARANJEIRAS

C.N.P.J.: 13.982.616/0001-57

Município: Sebastião Laranjeiras

04 - SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

04.04 - SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

(116) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.316-00.1.0001 - Material de Consumo	10.000,00
---	-----------

Total da Unidade:	10.000,00
--------------------------	------------------

Total Anulação:	80.000,00
------------------------	------------------

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Março de 2020.

JOSIELTON CASTRO MUNIZ
Prefeito Municipal